



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 187

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

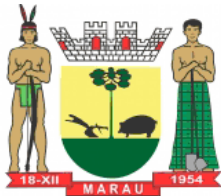
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 187

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.478, DE 24 DE JULHO DE 2018

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 4.130, de 15 de fevereiro de 2007 que dispõem sobre o Plano de Classificação de Cargos e Quadros de Pessoal do Poder Executivo de Marau.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº. 4.130, de 15 de fevereiro de 2007 que dispõem sobre o Plano de Classificação de Cargos e Quadros de Pessoal do Poder Executivo de Marau, modificando o nível de escolaridade exigido para se habilitar ao cargo de Agente de Combate a Endemias, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

...

Cargo: Agente de Combate a Endemias

...

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

...

b) Instrução: ensino médio completo

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

LEI Nº 5.479, DE 24 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2018.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 142.706,38 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.706,38

Fonte: 1159 – AFM MDE

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte: 1159 – AFM MDE

12.361.0103.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Fonte: 1159 – AFM FNDE

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 25.000,00

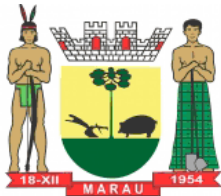
Fonte: 1159 – AFM FNDE

12.365.0103.1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Fonte: 1159 – AFM FNDE

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 187

Página 3 de 8

Fonte: 1159 – AFM FNDE

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.480, DE 24 DE JULHO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

767 12.365.0103.2016 Manutenção da Pré-Escola
30.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 0010031

01 Fonte de recursos

001001 GERAL

771 12.366.0103.2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0010031

01 Fonte de recursos

001001 GERAL

772 12.366.0103.2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 1.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 0010031

01 Fonte de recursos

001001 GERAL

773 12.361.0103.2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0010031

01 Fonte de recursos

001001 GERAL

774 12.366.0103.2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0010031

01 Fonte de recursos

001001 GERAL

775 12.367.0103.2018 Manutenção da Educação Especial 1.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 0010031

01 Fonte de recursos

001001 GERAL

776 12.367.0103.2018 Manutenção da Educação Especial 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0010031

01 Fonte de recursos

001001 GERAL

777 12.367.0103.2018 Manutenção da Educação Especial 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0
010031

01 Fonte de recursos

001 001 GERAL

778 12.367.0103.2018 Manutenção da Educação Especial 1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0 010031

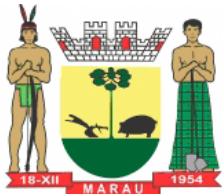
01 Fonte de recursos

001 001 GERAL

779 12.366.0103.2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0 010031

01 Fonte de recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 187

Página 4 de 8

001	001	GERAL		
780 Especial	12.367.0103.2018	Manutenção da Educação		
	1.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
F.R.:	0 010031			
01	Fonte de recursos			
001	001	GERAL		
769	12.361.0105.2024	Manutenção do Transporte		
Escolar do Ensino Fundamental	1.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
F.R.:	0 010031			
01	Fonte de recursos			
001	001	GERAL		
770	12.365.0105.2023	Manutenção do Transporte		
Escolar da Educação Infantil	1.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
F.R.:	0 010031			
01	Fonte de recursos			
001	001	GERAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE				
763	22.661.0122.2067	Manutenção das ações de		
fomento à indústria, comércio, serviç	29.376,00			
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.:		
0	011161			
01	Fonte de recursos			
001	001	GERAL		
764	22.661.0122.2067	Manutenção das ações de		
fomento à indústria, comércio, serviç	170.624,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
F.R.:	0 011161			
01	Fonte de recursos			
001	001	GERAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
768	08.122.0005.2072	Manutenção das atividades da		
Secretaria Municipal de Desenv	20.000,00			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
F.R.:	0 011136			
01	Fonte de recursos			
001	001	GERAL		
766	08.244.0125.2078	Aprimorar o Serviço de		
proteção e atendimento integral à famíli	50.000,00			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
F.R.:	0 011149			
01	Fonte de recursos			
001	001	GERAL		

765	08.244.0126.2086	Atendimento Especializado a		
famílias e indivíduos	50.000,00			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
F.R.:	0 011160			
01	Fonte de recursos			
001	001	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	250.000,00
Fontes de Recurso	
01	1149 50.000,00
01	1161 200.000,00
01	1160 50.000,00
Superávit Financeiro:	50.000,00
Fontes de Recurso	
01	1149 50.000,00
01	1161 200.000,00
01	1160 50.000,00

Anulação:

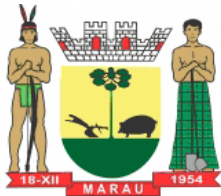
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

560	12.361.0103.2013	Manutenção do Ensino		
Fundamental	-12.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
F.R. Grupo: 0	010031			
01	Fonte de recursos			
001	001	GERAL		
594	12.365.0103.2015	Manutenção da Educação		
Infantil	-30.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
F.R. Grupo: 0	010031			
01	Fonte de recursos			
001	001	GERAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
422	08.122.0005.2072	Manutenção das atividades da		
Secretaria Municipal de Desenv	-20.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
F.R. Grupo: 0011136				
01	Fonte de recursos			
001001	GERAL			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 187

Página 5 de 8

2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Fonte: 1159 – AFM FNDE

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de
2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.453, DE 24 DE JULHO DE 2018

Abre crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.479, de 24 de julho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 142.706,38 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.706,38

Fonte: 1159 – AFM MDE

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte: 1159 – AFM MDE

12.361.0103.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Fonte: 1159 – AFM FNDE

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Fonte: 1159 – AFM FNDE

12.365.0103.1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Fonte: 1159 – AFM FNDE

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 25.000,00

DECRETO Nº 5.454, DE 24 DE JULHO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.480, de 24 de julho de 2018;

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

767 12.365.0103.2016 Manutenção da Pré-Escola
30.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 0010031

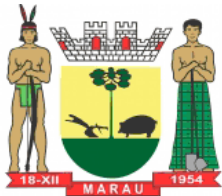
01 Fonte de recursos

001001 GERAL

771 12.366.0103.2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 0010031

01 Fonte de recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

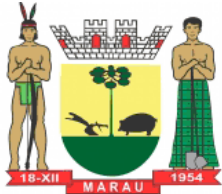
www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 187

Página 6 de 8

001001	GERAL			01	Fonte de recursos
772	12.366.0103.2017	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	001	001 GERAL
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			780	12.367.0103.2018 Manutenção da Educação Especial 1.000,00
F.R.: 0010031				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01	Fonte de recursos			F.R.: 0 010031	
001001	GERAL			01	Fonte de recursos
773	12.361.0103.2017	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	001	001 GERAL
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0010031		769	12.361.0105.2024 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental 1.000,00
01	Fonte de recursos			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001001	GERAL			F.R.: 0 010031	
774	12.366.0103.2017	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	01	Fonte de recursos
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			001	001 GERAL
F.R.: 0010031				770	12.365.0105.2023 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil 1.000,00
01	Fonte de recursos			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001001	GERAL			F.R.: 0 010031	
775	12.367.0103.2018	Manutenção da Educação Especial	1.000,00	01	Fonte de recursos
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			001	001 GERAL
F.R.: 0010031					SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
01	Fonte de recursos			763	22.661.0122.2067 Manutenção das ações de fomento à indústria, comércio, serviço 29.376,00
001001	GERAL			3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 011161
776	12.367.0103.2018	Manutenção da Educação Especial	1.000,00	0	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			01	Fonte de recursos
F.R.: 0010031				001	001 GERAL
01	Fonte de recursos			764	22.661.0122.2067 Manutenção das ações de fomento à indústria, comércio, serviço 170.624,00
001001	GERAL			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
777	12.367.0103.2018	Manutenção da Educação Especial	1.000,00	F.R.: 0 011161	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0		01	Fonte de recursos
010031				001	001 GERAL
01	Fonte de recursos				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001	001 GERAL			768	08.122.0005.2072 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenv 20.000,00
778	12.367.0103.2018	Manutenção da Educação Especial	1.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 0 011136	
F.R.: 0 010031				01	Fonte de recursos
01	Fonte de recursos			001	001 GERAL
001	001 GERAL			766	08.244.0125.2078 Aprimorar o Serviço de proteção e atendimento integral à família 50.000,00
779	12.366.0103.2017	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 0 011149	
F.R.: 0 010031				01	Fonte de recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 187

Página 7 de 8

001 001 GERAL
765 08.244.0126.2086 Atendimento Especializado a famílias e indivíduos 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 0 011160
01 Fonte de recursos
001 001 GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Fontes de Recurso

01 1149 50.000,00
01 1161 200.000,00
01 1160 50.000,00

Superávit Financeiro: 50.000,00

Fontes de Recurso

01 1149 50.000,00
01 1161 200.000,00
01 1160 50.000,00

Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

560 12.361.0103.2013 Manutenção do Ensino Fundamental -12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 0 010031

01 Fonte de recursos

001 001 GERAL

594 12.365.0103.2015 Manutenção da Educação Infantil -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 0 010031

01 Fonte de recursos

001 001 GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

422 08.122.0005.2072 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvol -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 0011136

01 Fonte de recursos

001001 GERAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.455, DE 24 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 179.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 179.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

549 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 44.000,00

0020 M D E

SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO

114 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

135 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

0001 Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

266 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

4710 TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OPERAÇÕES ESPECIAIS

377 3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES 25.000,00

0001 Recurso Livre

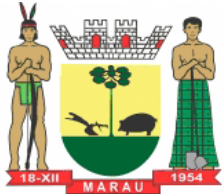
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

580 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES -44.000,00

Fonte Recurso 0020 M D E

SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 187

Página 8 de 8

101	4.4.90.51.000	BRAS E INSTALAÇÕES
-105.000,00		
0001		Recurso Livre
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
269	3.3.90.39.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-5.000,00
Fonte Recurso	4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
402	3.3.90.39.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-25.000,00
0001		Recurso Livre
Anulação (-)		-179.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 099/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018

Nomeia membro responsável para atuar junto a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul e responsável pela fiscalização do contrato com a CORSAN.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR o servidor RAFAEL FALQUEMBACH, Diretor da Secretaria da Administração, como membro representante do Município de Marau junto a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul e responsável pela fiscalização do contrato com a CORSAN.

3. Essa Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de
2018

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2018

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2018, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

24 de julho de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau